SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações**,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **Sistema de Registro de Preços** **067/2026** **TIPO:** MENOR PREÇO JULGAMENTO: LOTE ÚNICO	**Acolhimento das Propostas:** **Até 08 h 00 min do dia 10/12/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 10/12/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais personalizados destinados ao atendimento das atividades administrativas, pedagógicas, institucionais, educativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul/PR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:
O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 291.069,00** (Duzentos e noventa e um mil e sessenta e nove reais).
Prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa via protocolo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação orçamentária: **561-12.001.2086.3339030000000000000.00000103**

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações da IPM Sistemas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://elicita.atende.net/cidadao.
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/ e https://riobrancodosul.atende.net/.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeira Camila Naiara Santos e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** camilasantosn98@gmail.com
- **Telefone institucional:**(41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico https://elicita.atende.net/cidadao pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Caso haja qualquer problema no sistema, poderá ser feito contato com o(a) pregoeiro(a) citado(a) no item 4.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;
O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;
Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro(a), desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site https://riobrancodosul.atende.net/, https://elicita.atende.net/cidadao e Portal Nacional de Contratações Púbicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o lote, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
Os valores que permanecerem acima dos valores máximos dos lotes, nesta fase, serão desclassificados.
O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.
Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:
O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:
Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP OU AMPLA CONCORRÊNCIA:
Somente poderão participar da disputa dos lotes 02, 03, 04 e 05 empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar do lote 01, classificado como ampla concorrência.
Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:
Conforme item 10 do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:
Não se aplica.

8 CONSÓRCIO:
Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.
As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) ocompromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD; e
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da IPM Sistemas, na página https://elicita.atende.net/cidadao.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capitulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://elicita.atende.net/cidadao.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação diretaou através de empresas associadas ao módulo e-licita da IPM Sistemas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da IPM Sistemas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a IPM Sistemas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no site da IPM Sistemas - https://elicita.atende.net/cidadao.
2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, acontar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.
5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.
5.8.1 Os lances apresentados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais caso esteja estabelecido neste Edital, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
5.8.2 Não serão aceitos lances com redução inferior ao intervalo mínimo definido, com a finalidade de evitar ofertas irrisórias e assegurar a competitividade do certame.
5.8.3 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, alterar ou estabelecer intervalo mínimo entre lances, inclusive quando verificada a ocorrência de reduções irrisórias, tais como diferenças de apenas R$ 0,01 (um centavo), visando preservar a competitividade, a razoabilidade da disputa e a eficiência do procedimento licitatório.
5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
5.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

6.6.3.2.2 Atendimento ao solicitado no edital;

6.6.3.2.3 Funcionalidade e qualidade dos itens.

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.12 **Amostras de propriedade da licitante vencedora:** serão retidas para a confrontação com o produto no ato da entrega, estando os mesmos sujeitos à devolução, caso não esteja de acordo com as mesmas. Após o término da vigência da ata, a respectiva amostra poderá ser retirada, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município https://riobrancodosul.atende.net/.
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.
10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

I = (TX)	I = (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023 , sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts.192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

CAMILA NAIARA SANTOS
Pregoeira
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
24/11/2026 14:05:42

Camila Naiara Santos
Pregoeira
Departamento de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

(X) Sim ( ) Não

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais personalizados destinados ao atendimento das atividades administrativas, pedagógicas, institucionais, educativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul/PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

2.2. Da Classificação do Objeto:

O objeto da presente contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Os itens objeto desta licitação estão agrupados em 05 (cinco) Lotes por afinidade de materiais, conforme especificado na tabela a seguir:

Item	Especificação / Material	Unid.	Média Est. (R$)	Qtd	Total Estimado (R$)
LOTE 01 - PAPELARIA					
1	**CANETA ESFEROGRÁFICA:** Caneta plástica esferográfica retrátil escrita em azul. Dimensão Produto: 14,x1,3cm Peso do Produto: 0,007kg **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 4,71**	2.000	**R$ 9.420,00**
2	**AGENDA:** Agenda diária do ano em curso com espiral. Contém folha com bolso duplo, folhas para preenchimento de dados pessoais, calendários, planejamento. Altura: 20 cm Largura: 14,6 cm Espessura: 2,1 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 16 cm x 10 cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 32,46**	1.200	**R$ 38.952,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

3	**BLOCO DE ANOTAÇÕES:** bloco com 50 folhas em papel sulfite 75 g/m², tamanho 10x15 cm, capa personalizada com impressão colorida. **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 17,55**	1.200	**R$ 21.060,00**
4	**PASTA:** em papel cartão ou couchê, de alta gramatura com bolso interno e impressão colorida. Medida do Prduto: 230 x 320 x 15 mm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 12,47**	1.200	**R$ 14.964,00**
5	**CADERNO PLANER:** Caderno planner com capa rígida em PU de 2mm em formato espiral. Contém 90 folhas brancas de 95g/m². Folhas estruturadas em formato de planner para anotações e gestão da rotina. Contém folha de dados pessoais, folha com calendários e espaço para anotações mensais. • Dimensão do Produto: 24x18,5x1,5cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 29,01**	200	**R$ 5.802,00**
6	**Kit bloco de anotações:** Bloco de anotações ecológico com caneta, feito em kraft com detalhe plástico. Contém aproximadamente 70 folhas brancas com pauta, porta caneta elástico, elástico para lacre e acompanha caneta de papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique. **Largura:** 9 cm **Comprimento:** 14,9 cm **Espessura:** 1,5 cm **Medidas aproximadas para gravação (C x L):** Bloco – 11,7 cm x 8,8 cm / Caneta – 3 cm x 0,7 cm **Tamanho total aproximado (C x L):** Caneta – 13,8 cm x 1,4 cm	KIT	**R$ 14,40**	1.000	**R$ 14.400,00**
LOTE 02 - UTENSÍLIOS					
7	**CANECA PORCELANA:** Caneca confeccionada em porcelana branca de alta qualidade, capacidade mínima de 325 ml, personalizada por sublimação colorida em toda a área útil. **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 27,10**	200	**R$ 5.420,00**
8	**COPO PLÁSTICO:** Um copo feito em plástico poliestireno, com detalhes em espiral, tampa resistente e capacidade de até 550ml. Acompanha canudo de plástico biodegradável. Altura: 16,1 cm Largura: 9 cm Circunferência: 26,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm x 6 cm Tamanho total aproximado (CxL): Altura c/ canudo: 23,3 cm / Diâmetro Bocal: 8,3 cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 6,70**	600	**R$ 4.020,00**
9	**SQUEEZE PLÁSTICO:** Squeeze confeccionada em plástico	UNI	**R$ 6,61**	1.000	**R$ 6.610,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

	resistente livre de BPA, capacidade mínima de 500 ml, com tampa rosqueável ou bico dosador, personalizada em até 4 cores. **Personalizado, arte a definir.**				
10	**COPO TÉRMICO:** Copo térmico confeccionado em aço inox ou material térmico equivalente, capacidade mínima de 350 ml, com tampa, conservando líquidos quentes e frios, personalizado por gravação ou impressão. **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 35,57**	200	**R$ 7.114,00**
11	**GUARDA-CHUVA:** Guarda-chuva de poliéster com abertura automática, estrutura em aço e 16 varetas. Possui pegador com botão de acionamento. Altura: 85,5 cm Largura: Pegador: 8cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 15 cm x 15 cm Tamanho total aproximado (CxL): Diâmetro: 103,5 cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 32,80**	200	**R$ 6.560,00**
LOTE 03 – BOLSAS E ACESSÓRIOS					
12	**NECESSAIRE:** Nécessaire de poliuretano resistente à água. Altura : 10 cm Largura : 22 cm Profundidade : 7,5 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 8 cm x 15,5 cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 28,78**	1.200	**R$ 34.536,00**
13	**SACOCHILA:** Uma sacochila multifuncional para acompanhar uma rotina ágil. Feita em poliéster impermeável e alças para as costas de cordões em nylon ajustáveis, Altura: 40,5 cm Largura: 33,8 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 35 cm x 30 cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 9,92**	1.200	**R$ 11.904,00**
14	**SACOLA ECOLÓGICA:** Sacola ecológica com bolso frontal externo e fundo amplo contém alças para transporte material, algodão cru. Altura: 40 cm Largura: 35 cm Profundidade: 15,3 cm Medidas para gravação (A x L): 25 cm x 33 cm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 16,09**	1.200	**R$ 19.308,00**
15	**PASTA CONGRESSO:** Pasta congresso em 600D com 1 bolso principal e zíper. Indicada para transportar documentos. Medida do Produto: 390 x 300 x 40 mm **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 21,15**	100	**R$ 2.115,00**
16	**SACOLA PARA EVENTOS:** Sacola confeccionada em TNT ou similar, personalizada em até 4 cores **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 5,22**	500	**R$ 2.610,00**
17	**BOTTON:** Botton metálico, tamanho mínimo de 4 cm de diâmetro, com impressão colorida protegida por película transparente.- Alfinete em metal -	UNI	**R$ 3,80**	2.000	**R$ 7.600,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

	Acabamento em plástico de poliéster **Personalizado, arte a definir.**				
LOTE 04 - TECNOLOGIA					
18	**FONE DE OUVIDO:** Fone de ouvido bluetooth com comandos touch e case carregador. Com display de bateria e fechamento magnético, o case pode ser utilizado também como um power bank de baixa capacidade para emergências . Material plástico. Acompanham 2 pares de eartips em diferentes tamanhos e cabo USB. Largura: 5,2 cm Espessura: 3,5 cm Comprimento: 8 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): Case 3 cm x 6 cm Tamanho total aproximado (CxL): Fone 2,4 cm x 1,8 cm Peso aproximado (g): 81 **Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 36,77**	100	**R$ 3.677,00**
19	**MOUSE PAD:** Mouse Pad ergonômico de neoprene com apoio de silicone para o punho. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Largura: 19,1 cm Espessura: 0,3 cm Comprimento: 23,4 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,7 cm x 8,4 cm**Personalizado, arte a definir.**	UNI	**R$ 15,27**	100	**R$ 1.527,00**
LOTE 05 - MDF					
20	**TROFÉU:** Confeccionado em MDF de alta densidade, espessura mínima de 6 mm, corte a laser ou CNC de alta precisão, altura mínima de 20 cm, base em MDF com espessura mínima de 12 mm, acabamento lixado, bordas arredondadas, pintura em tinta PU, esmalte, verniz ou impressão UV colorida, podendo conter aplicação de acrílico, gravação a laser, adesivo vinílico ou plaqueta metálica.	UNI	**R$ 18,15**	100	**R$ 1.815,00**
21	**DISPLAY:** Confeccionado em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, dimensões mínimas de 15 x 20 cm, base de sustentação integrada, corte a laser, acabamento lixado, pintura, verniz, impressão UV ou adesivação, destinado à identificação de setores, eventos ou informações institucionais.	UNI	**R$ 23,50**	100	**R$ 2.350,00**
22	**TOTEM:** totem mdf onfeccionado em mdf de alta densidade, espessura mínima de 6 mm, altura mínima de 80 cm por 45cm de largura, corte computadorizado, acabamento lixado, impressão uv de alta resolução,	UNI	**R$ 109,24**	100	**R$ 10.924,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

	pintura ou adesivação, base reforçada que garanta estabilidade, podendo possuir recortes especiais conforme projeto fornecido PELA ADMINISTRAçãO.				
23	**LETRAS (CENÁRIO):** Confeccionadas em MDF de alta densidade, espessura mínima de 6 mm, altura mínima de 80 cm, corte a laser ou CNC, acabamento lixado, pintura em tinta PU, esmalte ou verniz, podendo receber revestimento em adesivo vinílico ou impressão UV, com base removível ou fixa para apoio.	UNI	**R$ 116,45**	50	**R$ 5.822,50**
24	**PAINÉIS:** Confeccionados em MDF de alta densidade, espessura mínima de 6 mm, dimensões mínimas de 1,20 x 0,80 m, acabamento lixado, impressão UV de alta definição ou adesivação laminada, resistente ao transporte e reutilização.	M2	**R$ 72,62**	50	**R$ 3.631,00**
25	**PORTA-CANETAS:** Confeccionado em MDF de alta densidade, espessura mínima de 6 mm, altura mínima de 10 cm, acabamento lixado, pintura em verniz.	UNI	**R$ 13,56**	50	**R$ 678,00**
26	**PORTA-RETRATOS:** Confeccionado em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, compatível com fotografias 10 x 15 cm ou 15 x 21 cm, acabamento lixado, pintura, verniz ou revestimento, com encaixe para suporte transparente quando aplicável.	UNI	**R$ 13,47**	1.200	**R$ 16.164,00**
27	**CAIXA:** Confeccionada em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, tampa articulada ou de encaixe, dimensões mínimas de 20 x 15 x 10 cm, acabamento lixado, pintura, verniz ou revestimento, personalização por gravação a laser ou impressão UV.	UNI	**R$ 19,40**	50	**R$ 970,00**
28	**Lembranças para formatura:** Peças confeccionadas em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, com acabamento lixado, pintura, verniz, impressão UV ou gravação a laser, personalizadas conforme arte da Administração, podendo conter elementos decorativos variáveis de acordo com o modelo aprovado, dentro da medida de 18 cm de altura x 18 cm de largura.	UNI	**R$ 19,25**	1.200	**R$ 23.100,00**
29	**LETRAS AVULSAS (Geral):** Confeccionadas em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, com corte a laser ou CNC, acabamento lixado, bordas arredondadas, pintura em tinta PU, esmalte, verniz ou impressão UV. Inclui montagem e	UNI	**R$ 10,07**	50	**R$ 503,50**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

	fixação/sustentação. Letra em MDF até 10 cm				
30	**LETRAS AVULSAS (Geral):** Confeccionadas em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, com corte a laser ou CNC, acabamento lixado, bordas arredondadas, pintura em tinta PU, esmalte, verniz ou impressão UV. Inclui montagem e fixação/sustentação. Letra em MDF até 20 cm	UNI	**R$ 11,92**	50	**R$ 596,00**
31	**LETRAS AVULSAS (Geral):** Confeccionadas em MDF de alta densidade, espessura mínima de 3 mm, com corte a laser ou CNC, acabamento lixado, bordas arredondadas, pintura em tinta PU, esmalte, verniz ou impressão UV. Inclui montagem e fixação/sustentação. Letra em MDF até 30 cm	UNI	**R$ 15,07**	50	**R$ 753,50**
32	**FRASES/NOMES/CONJUNTOS:** Confeccionado em MDF (mín. 3 mm), composto por letras individuais ou interligadas, altura mínima de 15 cm. Pintura em tinta PU, verniz ou UV. Fornecido pronto para instalação com gabarito e acessórios.	metro linear	**R$ 123,25**	50	**R$ 6.162,50**
	R$ 291.069,00				

3.2. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 291.069,00 (duzentos e noventa e um mil e sessenta e nove reais), obtido mediante pesquisa de preços de mercado constante dos autos do processo administrativo.

3.3. Os quantitativos dos 32 itens foram levantados considerando o número de alunos, professores e servidores da Rede Municipal de Ensino, além do calendário oficial de formações, eventos e campanhas institucionais planejadas para os próximos 12 (doze) meses.

3.4. Caráter Estimativo (SRP): Trata-se de estimativa anual de consumo para Registro de Preços, não obrigando a aquisição integral do montante previsto.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura ou publicação oficial, na forma da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e mediante a emissão formal de Ordens de Fornecimento / Notas de Empenho.

4.3. O prazo máximo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa Contratada, no local indicado pela Administração.

5. DA PADRONIZAÇÃO

5.1. A personalização dos materiais, mediante aplicação de logomarcas, brasões, cores, textos e artes definidas pela Administração, é obrigatória e essencial para garantir a padronização e a identidade visual institucional das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

5.2. Todos os produtos fornecidos deverão conter gravação, impressão ou acabamento personalizado estritamente de acordo com os gabaritos, leiautes e provas virtuais previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais personalizados em estrita conformidade com as especificações, quantidades, dimensões, materiais, cores, modelos, elementos de personalização e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada.
6.2. Fornecer produtos novos, de qualidade adequada, sem defeitos, avarias ou irregularidades, observando corretamente os textos, logotipos, artes, cores e demais elementos fornecidos ou aprovados pela Administração.
6.3. Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, a descarga e a entrega dos materiais no local e horários indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional.
6.4. Submeter os produtos à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e atender às solicitações do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos necessários à execução do objeto.
6.5. Substituir ou complementar, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido pela fiscalização, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, erros de personalização, quantidade insuficiente ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.
6.6. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto.
6.7. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Educação qualquer fato que possa impedir ou comprometer o cumprimento dos prazos ou demais obrigações assumidas, apresentando justificativa e comprovação, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, sempre que possível.
6.8. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, erros de personalização e danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade na execução do objeto, realizando as correções necessárias.
6.9. Manter seus dados cadastrais atualizados perante o Município e, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
6.10. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e permitido pelo instrumento convocatório.
6.11. Observar integralmente as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da contratação, designando servidor ou representante competente para o acompanhamento, recebimento e conferência dos materiais.
7.2. Fornecer à contratada, quando necessário, as informações, artes, textos, logotipos, cores, modelos e demais elementos necessários à correta personalização dos materiais.
7.3. Receber e conferir os produtos, verificando quantidade, qualidade, dimensões, materiais, personalização e demais especificações estabelecidas na contratação, rejeitando aqueles que apresentarem desconformidades.
7.4. Notificar formalmente a contratada sobre falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas, solicitando a substituição ou complementação dos materiais, quando cabível.
7.5. Atestar as Notas Fiscais correspondentes aos materiais efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas.
7.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, realizando, quando cabível, as retenções tributárias pertinentes.
7.7. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, proporcionando as condições de sua responsabilidade para a execução do objeto.
7.8. Registrar e documentar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, adotando as providências necessárias para sua regularização.
7.9. Aplicar à contratada, quando cabível, as sanções previstas na legislação, no Edital e nos demais instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.10. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, conforme estabelecido no Edital, Termo de Referência, proposta e demais documentos integrantes da contratação.

8. JUSTIFICATIVA

8.1. Do Enquadramento como Bens Comuns: A presente contratação enquadra-se no conceito legal de bens comuns, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XXIII, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de materiais cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. A personalização exigida (aplicação de logomarcas, brasões, gravuras e impressões institucionais) segue parâmetros visualmente padronizados de arte final e prova virtual, não exigindo alta complexidade técnica nem metodologias proprietárias ou exclusivas.
8.2. Da Necessidade Institucional: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul/PR, no que tange ao fornecimento de materiais personalizados destinados ao apoio de suas atividades administrativas, pedagógicas, institucionais, educativas e de comunicação.

8.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Branco do Sul/PR, no que tange ao fornecimento de materiais personalizados destinados ao apoio de suas atividades administrativas, pedagógicas, institucionais, educativas e de comunicação.

8.2. A Secretaria e as unidades escolares realizam, ao longo do ano, diversos eventos, projetos pedagógicos, campanhas educativas, reuniões de pais e mestres, formações continuadas de professores e ações voltadas à comunidade escolar, necessitando de suporte material adequado para a organização, identificação, sinalização, divulgação e condução dessas ações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

8.2.1. Histórico de Consumo e Necessidade Institucional: A contratação baseia-se no histórico de utilização de materiais institucionais em exercícios anteriores pela Secretaria Municipal de Educação. O histórico demonstra a necessidade recorrente desses insumos, artigos de papelaria e peças promocionais para reuniões de pais, formações e eventos comunitários, justificando o planejamento centralizado via Sistema de Registro de Preços para evitar compras fragmentadas ou emergenciais.

8.3. A personalização dos materiais com aplicação de logomarcas, brasões, cores oficiais e textos institucionais visa assegurar a padronização e o fortalecimento da identidade visual da Rede Municipal de Ensino, conferindo transparência, organização e representatividade às ações promovidas pela Administração Pública.

8.4. A realização do certame mediante Sistema de Registro de Preços e agrupamento por Lotes por afinidade de materiais permite o atendimento planejado, contínuo e eficiente das demandas escolares, evitando aquisições pontuais e fragmentadas, garantindo ganho de escala, padronização técnica e vantajosidade econômica para o Município.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

561 – 103

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Quando solicitado pela Administração, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens indicados, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, para avaliação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. As amostras serão avaliadas pela equipe ou servidor designado pela Administração, considerando, conforme aplicável, **qualidade, material, dimensões, cores, acabamento, características, funcionalidade e demais requisitos técnicos**, bem como a adequação aos elementos de personalização, tais como **logotipos, artes, textos e identificação institucional**.

10.3. A amostra deverá apresentar características compatíveis com o produto que será efetivamente fornecido, não sendo admitidas alterações que comprometam a qualidade, o padrão, a funcionalidade ou a identidade visual estabelecida pela Administração.

10.4. Caso a amostra apresentada não atenda às especificações estabelecidas no Termo de Referência, a Administração poderá desclassificar a proposta, observados os procedimentos, critérios e condições previstos na legislação e no instrumento convocatório, podendo ser convocado o próximo licitante classificado.

10.5. As amostras deverão ser apresentadas **sem qualquer custo para a Administração**, sendo de responsabilidade da licitante todas as despesas relacionadas à sua confecção, personalização, transporte e entrega.

10.6. Quando a amostra for confeccionada com elementos fornecidos pela Administração, a licitante deverá observar fielmente os arquivos, modelos, textos, logotipos, cores e demais orientações disponibilizadas, quando aplicáveis.

10.7. Para fins de apresentação e avaliação das amostras, deverá ser utilizada a aplicação do brasão oficial do Município, conforme arquivo anexo a este Termo de Referência. As demais artes e personalizações específicas serão definidas posteriormente pela Administração, de acordo com a finalidade de cada item e a ocasião a que se destinam, quando da emissão da respectiva solicitação de fornecimento.

11. DAS ENTREGAS

11.1. A entrega, o transporte, a descarga e todos os custos relacionados ao fornecimento dos materiais personalizados serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

11.2. A entrega deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela contratada, observadas, quando aplicável, a disponibilização das informações, artes, logotipos, textos e demais elementos necessários à personalização.
11.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, de segunda a sexta-feira, das **08h00 às 11h00 das 13:00 às 16:00**, conforme os quantitativos, especificações e características de personalização solicitados.
11.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados, sem defeitos ou avarias e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto às dimensões, materiais, cores, acabamento e elementos de personalização.
11.5. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor responsável, com o acompanhamento do fiscal da contratação, mediante conferência das quantidades, características, qualidade, acabamento e, quando aplicável, da correta execução da personalização.
11.6. Caso sejam constatadas divergências, defeitos, avarias, erros de personalização ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas, a contratada será formalmente notificada para realizar a substituição ou complementação dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação.
11.7. O local de entrega será a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 141, Bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul – PR.
11.8. Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade e o cronograma de realização das atividades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.9. A contratada deverá assegurar que os materiais entregues correspondam integralmente aos modelos, artes, textos, logotipos, cores e demais elementos de personalização previamente definidos ou aprovados pela Administração.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, na forma prevista no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, contidas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Compete ao fiscal do contrato nomeado pela Administração:
13.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o contrato, o Termo de Referência, o Edital e seus anexos;
13.2. Acompanhar e atestar se os produtos estão sendo entregues no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;
13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela detentora da ata;
13.4. Comunicar à detentora da ata toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora da ata por meio de um fiscal de contrato;
13.6. Colocar à disposição da detentora da ata os elementos e informações necessárias à consecução do objeto do contrato;
13.7. Receber e encaminhar para pagamento as faturas correspondentes, de acordo com o que estabelece este Termo de Referência;
13.8. Aplicar à detentora da ata as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
13.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que os lotes com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) enquadram-se nas hipóteses legally aplicáveis, o certame observará as regras de exclusividade e preferência para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento de cada fatura será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas eventuais glosas e notas de débito, e mediante verificação da regularidade fiscal (CRF, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista CNDT e Certidões Fiscais Federal, Estadual e Municipal).

15.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou no fornecimento dos bens.

15.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Município.

15.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83.540-001, devendo constar o número da licitação, lote/item correspondente e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e a data do efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.5. A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e comunicação ao controle interno e Tribunal de Contas, para fins de pagamento a ME e EPP quando demonstrado risco de descontinuidade do fornecimento.

15.6. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da apresentação da proposta, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

16.1. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento do Menor Preço por Lote, sagrando-se vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço para o lote, desde que atenda a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica previstas no edital.

17. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

17.1. Serão aceitas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, unidades de medida e condições fixadas neste Termo de Referência, e cujos preços unitários e totais por lote não ultrapassem os valores máximos estimados apurados na pesquisa de preços oficial.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente e previa e expressamente autorizada pela Administração Municipal.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, mediante acordo escrito e obedecidos os limites legais permitidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

20.2. A Contratante reserva-se o direito de adquirir apenas parte dos produtos licitados, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos às disponibilidades orçamentárias e financeiras, na forma dos artigos 106, 107 e 108 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Branco do Sul/PR, 07 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

BRASÃO E ORIENTAÇÕES DE IDENTIDADE VISUAL PARA AMOSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
Capital do Cimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 "IV" da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial com abertura e encerramento, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, **por meio do Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar Documentação Técnica pedida no Termo de Referência no ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: CNPJ/CPF : Inscrição Estadual : Endereço : Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: Fax: e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Local de Entrega:XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO
PREGÃO ELETRÔNICO XXX

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [XXXXXXXX]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222 , Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, devidamente assistido, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO),** são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar a partir da assinatura de ambas as partes.

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletronico n° xxx/20xx,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

♦ A ata de registro de preços cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

♦ Apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.

♦ A ata poderá ser reajustada pelo índice xxxx através da solicitação via protocolo pela empresa a partir de 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimativo.

♦ A detentora da ata cumprirá com as exigências de todos anexos do processo licitatório.

♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/_____.

xxxxxxxx
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx **CONTRATADA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b

ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Lei Federal 14133/21:

> Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
> I - fornecimento de bens;
> II - locações;
> III - prestação de serviços;
> IV - realização de obras.
> § 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
> I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
> II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
> IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
> V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
> § 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.
> § 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2026 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/76163c23f350b